



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – PPGQ.

EDITAL N° 004/2026/PPGQ DE SELEÇÃO INTERNA DE BOLSA PARA O
MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)
– CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 043/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ, da Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, torna público aos discentes regularmente matriculados ingressantes da turma 2026/II, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para concessão de 02(duas) bolsas de estudo referente ao edital chamada pública FAPESC N.º 043/2026, Programa de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina (IES/SC), na Concessão de Bolsas de Mestrado Acadêmico, aprovado na reunião do Colegiado do PPGQ do dia 06 de agosto de 2026.

Os objetivos do Programa de Pós-graduação em Química abrangem a formação e capacitação de pesquisadores e profissionais com conhecimento técnico-científico para a docência, pesquisas interdisciplinares, inovação e a geração de conhecimento, nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Valorização de biomassa e resíduos e tratamento de efluentes.
2. Desenvolvimento e avaliação de métodos de análise.
3. Desenvolvimento, melhoramento, processamento e aplicação de materiais e nanomateriais.
4. Síntese, isolamento, caracterização e avaliação das propriedades de compostos naturais e sintéticos.

Público-alvo: Discentes regularmente matriculados no PPGQ, ingressantes em 2026/II e que não possuam nenhuma modalidade de bolsa de fomento e atendam aos critérios do edital da CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 043/2026

I. VAGAS:

- Estarão abertas 2 (duas) vagas conforme edital FAPESC N.º 043/2026

II. INSCRIÇÃO:

As inscrições ocorrerão de 09 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026.

Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar o formulário de inscrição no link [Edital 04/2026 PPGQ Processo seletivo para Bolsa FAPESC CP 43/2026 – Preencher o formulário](#) e enviar. Maiores informações através deste e-mail ppgqsecretaria@furb.br ou pelo telefone: (47) 3321-0637.

III. TAXA DE INSCRIÇÃO:

A inscrição é gratuita.

IV. DOCUMENTAÇÃO:

a) *Curriculum vitae* preenchido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, **devidamente documentado.**

b) Tabela de Pontuação (ANEXO II). preenchida pelo candidato, acompanhada das cópias eletrônicas da produção acadêmico-técnico-científica atribuível para pontuação (vide ANEXO II) incluída no Currículo *Lattes*. Para ser contabilizada e pontuada, para cada item da produção acadêmico-técnico-científica listada no Anexo I deve ser enviado um comprovante correspondente. Todos os comprovantes devem estar devidamente identificados e organizados conforme a ordem na Tabela de Pontuação (ver ANEXO II).

c) Documentos de Identificação: Cópias eletrônicas dos documentos originais de identificação oficial com foto; (Identidade com CPF ou CNH).

d) Carta de apresentação informando da disponibilidade para os estudos conforme modelo disponível em <https://www.furb.br/pt/ppg/quimica/mestrado> (ver ANEXO III);

e) Candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil, bem como comprovante de residência no Brasil.

Toda documentação deve ser fornecida de forma digital como cópia eletrônica do original, de boa qualidade (bem legível), em formato pdf e com apresentação idêntica e compatível com o original, ou seja, quando o documento original for colorido a cópia deve ser colorida, e anexados ao formulário de inscrição. Os documentos que possuam mais de uma página devem ser encaminhados em arquivo único, como o **Currículo Lattes** e o **Histórico Escolar do Curso de Graduação**, por exemplo.

V. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá no dia 21 de setembro de 2026, conforme cronograma de seleção item IX, deste edital. A seleção atenderá aos seguintes critérios:

V.1 - Atendimento ao Ato Normativo 03/2025/PPGQ que estabelece as normas para distribuição de bolsas de agência de fomento no PPGQ. **Anexo IV** (Peso 80%) (<https://www.furb.br/pt/ppg/quimica>, em normas e requerimentos).

V.2 - Prova de títulos avaliada conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO I** e preenchimento da Tabela de Pontuação para candidatos ao curso de Mestrado (**ANEXO II**), que será entregue preenchida no ato da inscrição. Para a análise curricular serão somados todos os pontos, sendo que o candidato com a maior pontuação receberá a nota 10 e os outros candidatos receberão as suas notas de forma proporcional em função dos pontos somados. (Peso: 20%).

É de total responsabilidade do candidato o preenchimento da Tabela de Pontuação e qualquer inconsistência no preenchimento poderá anular a pontuação obtida neste quesito. Pontos informados pelo candidato sem a devida comprovação serão desconsiderados.

Observação: Os(as) bolsistas selecionados(as) pelos PPGQ, devem atender aos requisitos dispostos no edital chamada Pública FAPESC N.º 043/2026.

VI. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Pedidos de reconsideração devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do PPGQ através do e-mail ppgqsecretaria@furb.br, até 24 horas após a divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo.

VII. RESULTADO FINAL

A relação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo para Bolsa de Mestrado Acadêmico FAPESC Edital 043/2026, será divulgada no dia **24 de setembro de 2026** no site <https://www.furb.br/pt/ppg/quimica/mestrado> e no mural na entrada da secretaria do PPGQ, localizada na sala S-228, campus I da FURB (R. Antônio da Veiga, 140, Blumenau, SC).

VIII. DAS BOLSAS DE ESTUDO E DEDICAÇÃO AO PPGQ

O PPGQ dispõe para este Edital, de duas bolsas da FAPESC edital 43/2026 do Programa de fomento a pós-graduação em instituições de ensino superior de Santa Catarina (IES/SC) envolvendo bolsa de mestrado acadêmico, profissional e estratégico.

O Candidato aprovado deve dedicar-se às atividades do PPGQ com no mínimo 30 h semanais de forma presencial, além de atender às demandas de dedicação da agência de fomento, quando for o caso.

IX. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

1ª Etapa: Período das inscrições	08/09/2026 a 17/09/2026
2ª Etapa: Homologação da inscrição	18/09/2026
3ª Etapa: Análise dos critérios de seleção	21/09/2026
4ª Etapa: Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	22/09/2026
5ª Etapa: Data limite para recurso	23/09/2026
6ª Etapa: Divulgação do resultado final do processo seletivo após fase de recurso	24/09/2026

X. OUTRAS INFORMAÇÕES

Maiores informações podem ser obtidas:

- a) Na secretaria do PPGQ: Bloco S, Sala 228 do Campus I da FURB, Rua Antônio da Veiga 140, 89.030-903, Victor Konder, Blumenau/SC;
- b) Através da página: <http://www.furb.br/ppgq>;
- c) Através do e-mail: ppgqsecretaria@furb.br;
- d) Através do telefone: (47) 3321-0637.

Prof. Dr. Paulo Cesar de Jesus
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

ANEXO I

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM QUÍMICA - PPGQ

1. Média Geral do Curso de Graduação.
2. Trabalhos inéditos pertinentes à área de química publicados em eventos científicos^a (resumos, trabalhos completos) ou artigos publicados em periódico estrato C: 0,5 ponto por trabalho, devidamente comprovados (cópia do resumo e/ou trabalho, certificado de apresentação, cópia do artigo), **obtidos nos últimos 10 anos**.
3. Participação em programas de Iniciação Científica: Com bolsa ou inscrito, sem bolsa, no programa voluntário de bolsa de IC (PIBIC, PIBIT, PIPE, FUMDES, etc.): 0,5 ponto por semestre (documentos comprobatórios podendo ser declaração).
4. Participação em programas de monitoria: 0,4 ponto por semestre. (cópia do contrato ou declaração com período de atuação).
5. Trabalhos pertinentes à área de química em revistas científicas indexadas no Qualis da Química da CAPES (A1 – B4)^b: 3,0 pontos por trabalho publicado ou no prelo (aceito).
6. Solicitações de registro de patentes pertinentes à área de química: 3,0 pontos por trabalho.
7. Experiência profissional/estágio na área de química^c (industrial, laboratorial, docente etc.), devidamente comprovada através de carteira ou contrato de trabalho: **0,3 ponto por ano, considerando os últimos 10 anos**.

^aA comissão se reserva o direito de avaliar o mérito do resumo publicado.

^bPara os trabalhos publicados, a comissão se reserva o direito de avaliar a aderência do artigo publicado à área da química. Fica estabelecido o último período do Qualis publicado pela CAPES.

^cA comissão se reserva o direito de avaliar a aderência do trabalho do candidato à área da química.

Observação: Todos os critérios para a prova de títulos devem estar devidamente comprovados através de documentos, certificados, contratos entre outros. No caso da participação em programas de monitoria ou IC, o candidato deve apresentar declaração da instituição ou orientador com as datas inicial/final da participação. No caso de trabalhos em eventos, artigos ou patentes, o candidato deve anexar uma cópia do trabalho, ou o seu comprovante/certificado de publicação. Para comprovação da experiência de trabalho na área, apresentar cópia do contrato de trabalho ou carteira profissional.

ATENÇÃO!!! Títulos não comprovados **NÃO** serão computados.

ANEXO II

NOME: _____

Data: ____/____/____

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO - PPGQ

**(o candidato deve preencher conforme a pontuação estabelecida no ANEXO I e
entregar junto com os demais documentos exigidos).**

Item	Valor	Peso	Pontos
Média Geral do Curso de Graduação		1	
Trabalhos publicados em eventos científicos (resumos, trabalhos completos) ou artigos em periódico estrato C/ número*		0,5	
Participações em programas de IC/semestres		0,5	
Participação em monitoria/semestres		0,4	
Solicitação de registro de patente/número		3,0	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos do estrato A1 – B4 /número		3,0	
Experiência profissional ou estágio na área/ano*		0,3	
Soma dos pontos			

*Últimos 10 anos.

ANEXO III

Universidade Regional de Blumenau (FURB).

Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ).

Data: ____/____/____.

Carta de apresentação informando da disponibilidade para os estudos

Eu, (nome completo do candidato), natural de (cidade/estado), tenho disponibilidade (informar os dias na semana e horários), para fins de dedicação exclusiva as aulas presenciais, seminários, banca pública, orientação da dissertação e demais atividades que possam ocorrer durante a semana.

Essas informações por mim prestadas representam a verdade e por elas respondo.

Nome completo do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

ATO NORMATIVO 03/PPGQ/2025

NORMAS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE AGÊNCIAS DE FOMENTO NO PPGQ.

O programa de pós-graduação em química da FURB (PPGQ-FURB), estabelece, através desse Ato Normativo, os procedimentos para a distribuição de bolsas recebidas de agências de fomento aos discentes, aprovados e homologados em processo seletivo pelo Colegiado do PPGQ.

Art. 1º. Para efeito deste Ato Normativo, consideram-se os seguintes documentos:

I- Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, publicada no DOU de 12/06/2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos, e suas alterações realizada pela Portaria nº 187/2023.

II - Portaria do CNPq nº 2.346 de 8 de agosto de 2025, que flexibiliza as regras e autoriza o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no país com outras fontes de renda, como salários.

III – Instrução Normativa PROPEX nº 001/2024, de 01 de fevereiro de 2024 que define as orientações para operacionalização da PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023 – Acúmulo de bolsas e rendimentos - pelos PPGs da FURB.

Art. 2º. A distribuição de bolsas vinculadas a agências de fomento, no âmbito do PPGQ, aos discentes aprovados em processo seletivo seguirá as orientações:

§ 1º Será respeitado a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo para a distribuição das bolsas;

§ 2º O discente que na ordem de classificação, não tiver vínculo empregatício e com disponibilidade integral no período de vigência do curso, terá prioridade no recebimento da bolsa;

§ 3º Para os discentes que apresentarem atividades remuneradas a ordem de distribuição levará em consideração o menor rendimento recebido.

§ 4º Para que o acúmulo seja permitido, o bolsista deve obter a anuência do orientador e do Colegiado do programa de pós-graduação, e comprovar que a atividade remunerada não prejudicará o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

Art. 3º. Discentes ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social serão priorizados na distribuição das bolsas.

Art. 4º As bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela agência de fomento não poderão ser acumuladas com outras bolsas, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único: O acompanhamento e revisão dos beneficiários das bolsas seguirá o que está estabelecido no capítulo III da Instrução Normativa PROPEX nº 001/2024, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Os casos especiais e omissos neste Ato Normativo serão resolvidos pelo Colegiado do PPGQ.

Art. 6º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 07 de novembro de 2025.

ANEXO V

Docentes disponíveis para orientação, e-mail de contato e área de atuação.

Docente	E-mail de contato	Área de interesse
Caio Mauricio Mendes de Cordova	cmcordova@furb.br	Bioquímica Clínica, Biologia Molecular, Micoplasmologia, Imunologia, Química dos Produtos Naturais, Microbiologia Médica
Eduardo Guilherme Cividini Neiva	eneiva@furb.br	Química Inorgânica, Físico Química Inorgânica, Química de Materiais, Química do Estado Sólido, Nanoquímica e Nanotecnologia, Eletroquímica
Endler Marcel Borges de Souza	embsouza@furb.br	Química Analítica, Separação, Métodos e Técnicas de Ensino
Guilherme Sippel Machado	guimachado@ufpr.br	Química Inorgânica, Química de Materiais, Físico Química Inorgânica, Cinética Química e Catálise, Química Verde
Iêda Maria Begnini	ieda@furb.br	Síntese Orgânica, Química dos Produtos Naturais
Ivonete Oliveira Barcellos	iob@furb.br	Química de Polímeros, Química Têxtil, Físico Química
Jürgen Andreus	jandr@furb.br	Têxteis, Detergentes, Papel e Celulose, Biocombustíveis e Biorrefinaria, Química Verde, Enzimologia
Lizandra Maria Zimmermann	lmz@furb.br	Físico-Química, Química Geral, Físico-Química Orgânica, Nanotecnologia, Pontos Quânticos, Fotocatálise, Sensores Ópticos e Eletroquímicos
Martinho Rau	rau@furb.br	Química Analítica, análise de traços e química ambiental, separação e atividades enzimáticas.
Michele Debiasi Alberton	michele@furb.br	Busca de espécies da família Myrtaceae com potenciais atividades inibidoras de enzimas relacionadas ao <i>Diabetes mellitus</i> , Doença de Alzheimer e síndrome metabólica, atividade antioxidante e antibacteriana e uso como fitocosmético. O estudo é baseado no fracionamento dos extratos, isolamento e caracterização de compostos destas espécies e avaliação das atividades biológicas.
Paulo Cesar de Jesus	pcj@furb.br	Catálise enzimática aplicada a Síntese Orgânica, Físico-Química Orgânica, Estrutura, Conformação e Estereoquímica, Cinética Química e Catálise na degradação de corantes.
Ricardo Andrade Rebelo	ricardorebelo@furb.br	Química Orgânica, Síntese Orgânica, Química dos Produtos Naturais, Parasitologia; Microbiologia Médica
Diogo Alexandre Siebert	dsiebert@furb.br	Química Analítica, Eletroforese Capilar, Cromatografia, Métodos Bioanalíticos, Química de Produtos Naturais.